



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 415/08

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 11/02/2008	Proposição Medida Provisória nº 415/2008
--------------------	---

autor Eduardo Valverde PT-RO	Nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta Artigo à Medida Provisória nº 415, de 2008, com a seguinte redação, inserindo-o onde couber:

Art.... Ficam isentos das exigências contidas nesta Medida Provisória os estabelecimentos comerciais situados na faixa de domínio das rodovias federais nos trechos inseridos nos perímetros urbanos e estabelecimentos destinados a entretenimentos e diversões situados em localizações especiais.

JUSTIFICAÇÃO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 17:11
Consuelo / Mat. 42678

A atividade comercial instalada em faixas de domínio de rodovias federais em trechos situados em perímetros urbanos de cidades e municípios de todo país, em especial no estado de Rondônia, abrange bares, restaurantes, motéis, clubes de lazer, pousadas, hotéis fazendas e outros tipos de estabelecimentos destinados a entretenimentos e diversões noturnas, cujo público-alvo e preponderante é a população local, residente na área urbana adjacente.

A proposta em questão não é contrária às ações de contenção de acidentes nas estradas, mas sim propõe uma correção dos excessos, como no caso dos supermercados, que estão impossibilitados de vender alguns produtos por causa de sua localização. Segundo estimativas dos comerciantes, isso vem provocando uma queda nos lucros superior a trinta por cento.

PARLAMENTAR

